

COMUNICADO - CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR – Nº 163/2024

Data: 03/10/2024

Assunto: **RETIFICANDO** - Lançamentos de notas e frequência (Fechamento) 3º Bimestre-2024

Interessados: Rede Estadual de Ensino

Prezados (as),

RETIFICANDO o Comunicado do Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar – Nº 162/2024, acerca do encerramento do **3º bimestre** letivo, conforme previsto na **Resolução SEDUC 59/2023** e em consonância com a **Resolução SE 62/2019**, informamos que o lançamento das notas do 3º bimestre de 2024 estará disponível para o perfil do professor do dia **04/10/2024** a **15/10/2024**.

Inicialmente, a opção do Centro de Vida Escolar foi por liberar o sistema, orientando os docentes a aguardarem a conclusão do carregamento das avaliações para inserção das notas do fechamento. Contudo, após a análise do cenário, verificamos que a liberação prévia do sistema poderia ocasionar inconsistências no fechamento. Dessa forma, ajustamos o cronograma e a abertura para a digitação das notas do **3º bimestre** para o dia **04/10/2024**.

Esclarecemos que, assim como no bimestre anterior, os professores poderão optar por utilizar ou não as notas da Prova Paulista na Avaliação. Para aqueles que preferem não as utilizar, o procedimento é simples: basta acessar a Secretaria Escolar Digital – SED > *Diário de Classe* > *Avaliação* > *Lançamento da Avaliação* e excluir a nota correspondente. ([Clique aqui para assistir ao vídeo com o passo a passo para exclusão/edição das notas migradas](#)).

Os resultados do 3º bimestre devem ser registrados na plataforma Secretaria Escolar Digital – SED, no menu "**Fechamento**", pelo professor, até a data de **15/10/2024**, sob a supervisão e acompanhamento da Escola e Diretoria de Ensino.

Para realizar o **lançamento do fechamento**, siga o seguinte caminho: Diário de Classe → Fechamento → Lançamento do Fechamento.

Por fim, conforme previsto no Artigo 4º da **Resolução SE 16, de 31-1-2020**, caberá ao **Diretor de Escola**, no âmbito de suas atribuições:

(...) b) assegurar que os dados de frequência e os resultados de avaliações internas bimestrais e finais dos estudantes estejam sistematicamente disponibilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do bimestre, para viabilizar a consulta online das notas e da frequência, por meio do Boletim Escolar;

Atenciosamente,

Alexandre Guedes do Rosario Nogueira
Diretor I – NVE

De acordo.

Mateus Rogerio Correa
Diretor Técnico II - CIE